

# Prefeitura Municipal de Uauá

Compra

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**CNPJ Nº 13.698.758/0001-97**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**SOLICITACÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

Solicitamos cotação de preços para as empresas interessadas, pertinente ao Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PENSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**

OBS: O prazo de entrega das contações será de 03 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação no Diário Oficial do Município.

**Local de Entrega:** Sede da Prefeitura Municipal de Uauá- Ba, Setor de Cotação, Endereço: Praça Belarmino José Rodrigues S/N, CEP: 48.950-000, Centro- Uauá- Ba ou através do E-mail: [cotacao@uaua.ba.gov.br](mailto:cotacao@uaua.ba.gov.br) e/ou [cotacaouaua@gmail.com](mailto:cotacaouaua@gmail.com)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### ÓRGÃO SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

### 1. OBJETO

Contratação de empresa (s) para o fornecimento de materiais pensos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Uauá.

#### 1.1. Especificações e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA – ESPÁTULA EM MADEIRA LISA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	240
2	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	FRASCO	268
3	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL – 13 X 4,5. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	184
4	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL – 20 X 0,55. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	216
5	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL – 25 X 7. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	270
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL – 25 X 8. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	216
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL – 30 X 0,7. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	300
8	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL – 30 X 0,8. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	280
9	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL – 40 X 12 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	280
10	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO 500 GRAMAS	UNIDADE	680
11	ALGODÃO ORTOPÉDICO EM ROLO 420 GRAMAS	UNIDADE	252

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba  
[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
3D82AB21F408F14D2CC514ADEC9BC53E

# Prefeitura Municipal de Uauá

12	ALMOTOLIA PLÁSTICA, AMBAR 250 ML	UNIDADE	380
13	ALMOTOLIA PLÁSTICA, ÂMBAR, 500 ML	UNIDADE	360
14	ALMOTOLIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, 250 ML	UNIDADE	420
15	ALMOTOLIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, 500 ML	UNIDADE	440
16	AMBU(RESSUSCITADOR MANUAL) EM SILICONE ADULTO COM KIT RESERVATÓRIO	UNIDADE	32
17	AMBU(RESSUSCITADOR MANUAL)EM SILICONE INFANTIL COM KIT RESERVATÓRIO	UNIDADE	30
18	APARADEIRA, COMADRE PLÁSTICA CAPACIDADE 1,8 L	UNIDADE	76
19	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO (MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL) AUTOMÁTICO	UNIDADE	72
20	ATADURA DE CREPE 13 FIOS, 10 CM X 4,5 M, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	880
21	ATADURA DE CREPE 13 FIOS, 15 CM X 4,5 M, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	840
22	ATADURA DE CREPE 13 FIOS, 20 CM X 4,5 M, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	620
23	ATADURA DE CREPE 13 FIOS, 30 CM X 1,8 M, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	440
24	ATADURA GESSADA 10 CM X 3,0 M, CAIXA COM 20 UNIDADES	CAIXA	26
25	ATADURA GESSADA 15 CM X 3,0 M, CAIXA COM 20 UNIDADES	CAIXA	23
26	ATADURA GESSADA 20 CM X 3,0 M, CAIXA COM 20 UNIDADES	CAIXA	14
27	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, TAMANHO G, PACOTE COM 10 UNIDADES. GRAMATURA 20 GRAMAS	PACOTE	9.000
28	AVENTAL IMPERMEÁVEL COM MANGA LONGA E PUNHO, TAMANHO GG/ XXL. GRAMATURA IGUAL OU SUPERIOR A 50 GRAMAS	UNIDADE	5.000
29	BOBINA PARA ECG, COM 08 CM X 30 M	ROLO	110
30	BOBINA PICOTADA PARA UNITARIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS TRANSPARENTE COM FITA PERMANENTE 4 X 7 CM C/ 10.000 UND	ROLO	8
31	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL 19-64MM	UNIDADE	1.060
32	BOLSA TÉRMICA COMPRESSA ÁGUA QUENTE OU FRIA	UNIDADE	24
33	BRAÇADEIRA PARA APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL ADULTO MODELO LA250	UNIDADE	70
34	BRAÇADEIRA PARA MONITOR CARDIACO CIRCUNFERENCIA DO BRAÇO 22-32CM ADULTO	UNIDADE	42
35	BRAÇADEIRA PARA MONITOR CARDIACO OBESO	UNIDADE	20
36	CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS PERFUCORTANTES, 13 LITROS.	UNIDADE	520
37	CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS PERFUCORTANTES, 20 LITROS.	UNIDADE	2.160
38	CAIXA COLETORA PARA MATERIAL TÓXICO PERFUCORTANTES, 13 LITROS.	UNIDADE	700
39	CÂNULA DE GUEDEL N° 01	UNIDADE	80
40	CÂNULA DE GUEDEL N° 02	UNIDADE	80
41	CANULA DE GUEDEL N° 03	UNIDADE	80
42	CANULA DE GUEDEL N° 04	UNIDADE	80
43	CÂNULA NASOFARIGEA COM VENTILAÇÃO 15FR-600	UNIDADE	50
44	CÂNULA NASOFARIGEA COM VENTILAÇÃO 15FR-800	UNIDADE	50
45	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO ÓCULOS INFANTIL	UNIDADE	1.060
46	CATETER NASAL PARA OXIGÉNIO, TIPO ÓCULOS ADULTO	UNIDADE	1.600
47	CATETER PARA OXIGENIO, N° 06	UNIDADE	420
48	CATETER PARA OXIGENIO, N° 08	UNIDADE	640

# Prefeitura Municipal de Uauá

49	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO N° 14G X 45MM (JELCO)	UNIDADE	1.700
50	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO N° 16G X 45MM (JELCO)	UNIDADE	2.000
51	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO N° 18G X 32MM (JELCO)	UNIDADE	10.800
52	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO N° 20G X 32MM (JELCO)	UNIDADE	11.200
53	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO N° 22G X 25MM (JELCO)	UNIDADE	13.200
54	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO N° 24G X 19MM (JELCO)	UNIDADE	15.200
55	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO N° 26G X 19MM (JELCO)	UNIDADE	1.800
56	CATETER SUBCLÁVIA – N° 19 X 12, COM GUIA, 30,5 CM (INTRACATH)	UNIDADE	50
57	CATGUT CROMADO – 0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0 CM - CAIXA 24	CAIXA	24
58	CATGUT CROMADO – 1, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0 CM - CAIXA 24	CAIXA	24
59	CATGUT CROMADO – 2-0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0 CM - CAIXA 24	CAIXA	24
60	CATGUT CROMADO – 3-0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3,0 CM a 4,0 CM - CAIXA 24	CAIXA	24
61	CATGUT CROMADO – 4-0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 2,0 CM a 4,0 CM - CAIXA 24	CAIXA	24
62	CATGUT CROMADO – 5-0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 1,5 CM a 4,0 CM - CAIXA 24	CAIXA	24
63	CATGUT SIMPLES – 0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0 CM - CAIXA 24	CAIXA	24
64	CATGUT SIMPLES – 1-0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0 CM - CAIXA 24	CAIXA	24
65	CATGUT SIMPLES – 2-0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0 CM - CAIXA 24	CAIXA	24
66	CATGUT SIMPLES – 3-0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0 CM - CAIXA 24	CAIXA	24
67	CATGUT SIMPLES – 4-0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0 CM - CAIXA 24	CAIXA	24
68	CATGUT SIMPLES – 5-0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0 CM - CAIXA 24	CAIXA	24
69	CLAMP UMBILICAL ESTERIL DESCARTAVEL	UNIDADE	1.320
70	CLOREXEDINA ALCOÓLICA 0,5% 1000 ML	FRASCO	126
71	CLOREXIDINA DEGERMANTE A 2%, FRASCO DE 1 LITRO	FRASCO	500
72	COLAR CERVICAL – TAMANHO G, SEM ESPUMA COM POLIETILENO	UNIDADE	60
73	COLAR CERVICAL – TAMANHO M, SEM ESPUMA COM POLIETILENO	UNIDADE	70
74	COLAR CERVICAL – TAMANHO P, SEM ESPUMA COM POLIETILENO	UNIDADE	60
75	COLAR CERVICAL VNO PARA RESGATE GG CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL, FECHADO COM VELCRO DE 50 MM. PADRÃO DE CORES UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. NA PARTE POSTERIOR (NUCA), POSSUI ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA PARTE DA FRENTE, POSSUI ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA	UNIDADE	40
76	COLETOR DE URINA INFANTIL DESCARTAVEL TIPO SACO, FEMININO	UNIDADE	162
77	COLETOR DE URINA INFANTIL DESCARTÁVEL TIPO SACO, MACULINO	UNIDADE	162
78	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1.200 ML	UNIDADE	900
79	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	UNIDADE	2.520
80	COLETOR UNIVERSAL COM ROSCA 80 ML	UNIDADE	1.560
81	COMB RED (TAMPA USO VERSATIL C/ CONECTOR LUER LOCK INTERNO E EXTERNO)	UNIDADE	2.100
82	COMPRESSA CIRÚRGICA CAMPO OPERATÓRIO, 45 CM X 50 CM, CONSTITUÍDO - PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	380
83	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, 7,5 CM X 7,5 CM, 13 FIOS, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	11.200
84	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL, 7,5 CM X 7,5 CM, 13 FIOS, 8 CAMADAS E 5 DOBRAS PACOTE COM 500 UNIDADES	PACOTE	8.200

# Prefeitura Municipal de Uauá

85	CRONÔMETRO DIGITAL (CRONÔGRAFO), RESISTENTE A ÁGUA PARA USO EM LABORATÓRIOS	UNIDADE	8
86	ELETRODO PARA ECG, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	1.400
87	EQUIPO BURETA ESTÉRIL MACROGOTAS GRADUADA 150ML	UNIDADE	1.140
88	EQUIPO ESTÉRIL PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE	UNIDADE	2.000
89	EQUIPO IRRIGADOR SISTEMA FECHADO	UNIDADE	760
90	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL PARA SOLUÇÃO ESTÉRIL	UNIDADE	21.600
91	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSENSÍVEL COM INJETOR LATERAL, PARA SOLUÇÃO ESTÉRIL	UNIDADE	2.000
92	EQUIPO MICROGOTAS ESTÉRIL COM INJETOR LATERAL	UNIDADE	2.240
93	EQUIPO MULTIVIAS DUAS VIAS PARA INFUSÃO COM CLAMP	UNIDADE	4.320
94	ESFIGMANÔMETRO ANEROIDE COM FECHO EM VELCRO	UNIDADE	88
95	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO AEROSOL	UNIDADE	200
96	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, 10 CM X 4,5 M, COR BRANCA	ROLO	1.520
97	ESPÉCULO VAGINAL – DESCARTÁVEL, TAMANHO G	UNIDADE	900
98	ESPÉCULO VAGINAL – DESCARTÁVEL, TAMANHO M	UNIDADE	1.900
99	ESPÉCULO VAGINAL – DESCARTÁVEL, TAMANHO P	UNIDADE	1.620
100	ESTETOSCÓPIO TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE HASTE AÇO INOX, TUBO TUBO 'Y' PVC, AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO ADULTO	UNIDADE	108
101	ÉTER ALCOÓLICO 35% 1000ML	FRASCO	228
102	EXTENSOR ASPIRAÇÃO 2M	UNIDADE	672
103	FILTRO BACTERIANO VIRAL	UNIDADE	800
104	FIO GUIA MANDRIL ADULTO COM BOTÃO	UNIDADE	10
105	FIO GUIA MANDRIL INFANTIL COM BOTÃO	UNIDADE	8
106	FITA ADESIVA HOSPITALAR, 19 MM X 50 M, CREPE NA COR BEGE	ROLO	480
107	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, 19 MM X 30 M	ROLO	500
108	FITA MICROPOROSA 10 CM X 4,5 M	ROLO	720
109	FITA PARA GLICEMIA, CAPILAR, CAIXA COM 50 UNIDADES. PARA CADA 10 CAIXAS DE FITAS A EMPRESA DEVERÁ FORNECER 01 APARELHO DA MARCA COMPATÍVEL	CAIXA	2.900
110	FIXADOR DE TUBO E SONDA NASAIS	UNIDADE	1.000
111	FIXADOR PARA CATETER VENOSO 7CM X 7 CM	UNIDADE	60
112	FIXADOR PARA CATETER VENOSO 9CM X 12CM	UNIDADE	80
113	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL	UNIDADE	120
114	FORMALDEÍDO 10% 1000ML	FRASCO	48
115	GARROTE EM BORRACHA DE LÁTEX, Nº 200, PACOTE COM 15 METROS	PACOTE	18
116	GARROTE EM BORRACHA DE LÁTEX, Nº 204, PACOTE COM 15 METROS	PACOTE	30
117	GEL PARA ECG E USG, GALÃO COM 5 KG	GALÃO	50
118	GLICOSÍMETRO PARA MEDIDAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR (GLICOSÍMETRO DIGITAL), TEMPO DE RESULTADO DE TESTE DE 0 A 15 SEGUNDOS, E VOLUME DE AMOSTRA DE ATÉ 03 MICROLITROS, OBTIDOS POR CAPILARIDADE	UNIDADE	340
119	GUIA BOUGIE PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL ADULTO 15F	UNIDADE	6
120	GUIA BOUGIE PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL INTERMEDIÁRIO 10F	UNIDADE	6

# Prefeitura Municipal de Uauá

121	GUIA BOUGIE PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL PEDIATRICO 6F	UNIDADE	6
122	GUIA BOUGIE PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL VENTILADO 15F	UNIDADE	6
123	IODO POVIDINE SOLUÇÃO TÓPICA, 1 LITRO	FRASCO	320
124	IODO POVIDINE, SOLUÇÃO DEGERMANTE, 1 LITRO	FRASCO	450
125	KIT DE TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM EVA	UNIDADE	23
126	KIT DESCARTAVEL DE DRENAGEM TORACICA MEDIASTINAL N° 16	UNIDADE	12
127	KIT NEBULIZADOR ADULTO	UNIDADE	170
128	KIT NEBULIZADOR INFATIL	UNIDADE	130
129	KIT SUCCÃO ELETROCARDIOGRAMA E PÉRA (KIT COM 6 UNIDADES)	UNIDADE	6
130	KIT TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO DA TROPONINA 1 CARDIÁCA HUMANA EM SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA - CAIXA COM 20 UNIDADES	CAIXA	48
131	LAMINA AÇO INOX LARINGOSCOPIA CONVENCIONAL NÚMERO 0 CURVA	UNIDADE	2
132	LAMINA AÇO INOX LARINGOSCOPIA CONVENCIONAL NÚMERO 0 RETA	UNIDADE	1
133	LAMINA AÇO INOX LARINGOSCOPIA CONVENCIONAL NÚMERO 1 CURVA	UNIDADE	2
134	LAMINA AÇO INOX LARINGOSCOPIA CONVENCIONAL NÚMERO 1 RETA	UNIDADE	1
135	LAMINA AÇO INOX LARINGOSCOPIA CONVENCIONAL NÚMERO 2 CURVA	UNIDADE	2
136	LAMINA AÇO INOX LARINGOSCOPIA CONVENCIONAL NÚMERO 2 RETA	UNIDADE	1
137	LAMINA AÇO INOX LARINGOSCOPIA CONVENCIONAL NÚMERO 3 CURVA	UNIDADE	2
138	LAMINA AÇO INOX LARINGOSCOPIA CONVENCIONAL NÚMERO 3 RETA	UNIDADE	1
139	LAMINA AÇO INOX LARINGOSCOPIA CONVENCIONAL NÚMERO 4 CURVA	UNIDADE	2
140	LAMINA AÇO INOX LARINGOSCOPIA CONVENCIONAL NÚMERO 4 RETA	UNIDADE	1
141	LAMINA AÇO INOX LARINGOSCOPIA CONVENCIONAL NÚMERO 5 CURVA	UNIDADE	2
142	LAMINA AÇO INOX LARINGOSCOPIA CONVENCIONAL NÚMERO 5 RETA	UNIDADE	1
143	LAMINA DE BISTURI N° 15 DESCARTAVEL ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	20
144	LÂMINA DE BISTURI N° 20 DESCARTÁVEL ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	34
145	LÂMINA DE BISTURI N° 21, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	56
146	LÂMINA DE BISTURI N° 24, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	54
147	LANCETA AUTOMÁTICA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	1.380
148	LARINGOSCÓPIO ADULTO COM CABO EM AÇO INOXIDÁVEL COMPATÍVEL COM PILHAS TAMANHO C	UNIDADE	2
149	LARINGOSCÓPIO INFANTIL COM CABO EM AÇO INOXIDÁVEL COMPATÍVEL COM PILHAS AA	UNIDADE	2
150	LENÇOL HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, 70 CM X 50 M, PURA CELULOSE	UNIDADE	4.600
151	LOÇÃO OLEOSA À BASE DE AGE E TCM 200ML	FRASCO	1.000
152	LUVA CIRÚRGICA N° 6,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	PAR	2.400
153	LUVA CIRÚRGICA N° 7,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	PAR	3.600
154	LUVA CIRÚRGICA N° 7,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	PAR	3.800
155	LUVA CIRÚRGICA N° 8,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	PAR	2.000
156	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G, EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 50 PARES	CAIXA	1.520
157	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M, EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 50 PARES	CAIXA	6.200

# Prefeitura Municipal de Uauá

158	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P, EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, CAIXA COM 50 PARES	CAIXA	3.500
159	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP, EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 50 PARES	CAIXA	680
160	MACACAO NTR 50 BRANCO TAMANHO GG	UNIDADE	98
161	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10CMX15M	UNIDADE	162
162	MASCARA CIRÚRGICA TRÊS CAMADAS, DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	8.600
163	MÁSCARA DE OXIGÉNIO ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATORIO	UNIDADE	140
164	MÁSCARA DE OXIGÉNIO ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL COM RESERVATORIO	UNIDADE	110
165	MASCARA DE VENTURI ADULTO, KIT COMPLETO	UNIDADE	70
166	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL, KIT COMPLETO	UNIDADE	50
167	MÁSCARA DESCARTÁVEL N95 OU PFF2	UNIDADE	4.800
168	MÁSCARA LARINGEA EM SILICONE ESTÉRIL REUTILIZÁVEL TAMANHO 1,0	UNIDADE	3
169	MÁSCARA LARINGEA EM SILICONE ESTÉRIL REUTILIZÁVEL TAMANHO 1,5	UNIDADE	3
170	MÁSCARA LARINGEA EM SILICONE ESTÉRIL REUTILIZÁVEL TAMANHO 2,5	UNIDADE	3
171	MÁSCARA LARINGEA EM SILICONE ESTÉRIL REUTILIZÁVEL TAMANHO 3-0	UNIDADE	3
172	MÁSCARA LARINGEA EM SILICONE ESTÉRIL REUTILIZÁVEL TAMANHO 4-0	UNIDADE	3
173	MÁSCARA LARINGEA EM SILICONE ESTÉRIL REUTILIZÁVEL TAMANHO 5-0	UNIDADE	3
174	MÁSCARA LARINGEA EM SILICONE ESTÉRIL REUTILIZÁVEL TAMANHO 2,0	UNIDADE	3
175	MASSA PARA VEDAR TUBO CAPILAR CREMATOCRITO MICROHEMATOCRITO COM 18G	UNIDADE	12
176	MONONYLON Nº 0, COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	48
177	MONONYLON Nº 1, COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	48
178	MONONYLON Nº 2, COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	50
179	MONONYLON Nº 3, COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	54
180	MONONYLON Nº 4, COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	50
181	MONONYLON Nº 5, COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	48
182	MONONYLON Nº 6, COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	44
183	ÓCULOS PROTECTOR EM ACRÍLICO	UNIDADE	550
184	OTOSCÓPIO 2.5v MARK II COM 5 ESPECULOS E ESTOJO MACIO	UNIDADE	5
185	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL PROFISSIONAL COMPLETO, SpO2 E FREQUENCIA CARDÍACA COM RECURSO DE ALARME, MEMÓRIA INTERNA E GERENCIAMENTO DE PACIENTE. POSSUIR BATERIA RECARREGAVEL (20H DE AUTONÔMIA) E CARREGADOR, CAPA DE PROTEÇÃO. O SISTEMA DE SENSOR EXTERNO (CABO - NEONATAL, PEDIATRICO, ADULTO) E SONDA DE TEMPERATURA	UNIDADE	2
186	OXÍMETRO PORTÁTIL DE DEDO ADULTO	UNIDADE	100
187	OXÍMETRO PORTÁTIL DE DEDO INFANTIL	UNIDADE	45
188	PAPAGAIO PLÁSTICO 1000 ML	UNIDADE	150
189	PAPEL GRAU CIRÚRGICO – 100 MM X 100 M, COM INDICADOR QUÍMICO	UNIDADE	66
190	PAPEL GRAU CIRÚRGICO – 150 MM X 100 M, COM INDICADOR QUÍMICO	UNIDADE	66
191	PAPEL GRAU CIRÚRGICO – 200 MM X 100 M, COM INDICADOR QUÍMICO	UNIDADE	72
192	PAPEL GRAU CIRÚRGICO – 250 MM X 100 M, COM INDICADOR QUÍMICO	UNIDADE	60
193	PÁS DO DESFIBRILADOR CARDÍACO ISIS ADULTO	UNIDADE	4

# Prefeitura Municipal de Uauá

194	PÁS DO DESFIBRILADOR CARDÍACO ISIS INFANTIL	UNIDADE	4
195	PÁS DO DESFIBRILADOR CARDÍACO PEDI-PADZ II ADULTO	UNIDADE	4
196	PÁS DO DESFIBRILADOR CARDÍACO PEDI-PADZ II INFANTIL	UNIDADE	4
197	PRANCHA RÍGIDA EM POLIETILENO PARA RESGATE TAMAÑO G	UNIDADE	2
198	SACO PARA ÓBITOS G 90 X 220 BRANCO PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	10
199	SACO PARA SORO FOTOSSENSÍVEL	UNIDADE	300
200	SAPATILHA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	500
201	SCALPE N° 19, PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	60
202	SCALPE N° 21, PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	86
203	SCALPE N° 23, PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	86
204	SCALPE N° 25, PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	32
205	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML BICO LONGO	UNIDADE	460
206	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML BICO LUER SLIP	UNIDADE	520
207	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, 1 ML, COM AGULHA 13 X 4,5 MM	UNIDADE	58.000
208	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, 10 ML, BICO LUER SLIP COM AGULHA 25 X 0,70 MM	UNIDADE	44.000
209	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, 20 ML, BICO LUER SLIP COM AGULHA 25 X 0,70 MM	UNIDADE	39.200
210	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, 3 ML, BICO LUER SLIP COM AGULHA 25 X 0,70 MM	UNIDADE	54.000
211	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, 5 ML, BICO LUER SLIP COM AGULHA 25 X 0,70 MM	UNIDADE	48.000
212	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06	UNIDADE	1.300
213	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08	UNIDADE	5.700
214	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10	UNIDADE	4.900
215	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12	UNIDADE	4.900
216	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N° 14	UNIDADE	1.700
217	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N° 16	UNIDADE	900
218	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N° 18	UNIDADE	900
219	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N° 20	UNIDADE	900
220	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N° 22	UNIDADE	900
221	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N° 24	UNIDADE	700
222	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, N° 06	UNIDADE	276
223	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, N° 08	UNIDADE	276
224	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, N° 10	UNIDADE	276
225	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, N° 12	UNIDADE	282
226	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, N° 14	UNIDADE	440
227	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, N° 16	UNIDADE	620
228	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, N° 18	UNIDADE	800
229	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, N° 20	UNIDADE	780

# Prefeitura Municipal de Uauá

230	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, Nº 22	UNIDADE	740
231	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, Nº 24	UNIDADE	440
232	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 18	UNIDADE	60
233	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 20	UNIDADE	48
234	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 22	UNIDADE	48
235	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 24	UNIDADE	48
236	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 2,0	UNIDADE	80
237	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 2,5	UNIDADE	80
238	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3,0	UNIDADE	80
239	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3,5	UNIDADE	80
240	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4,0	UNIDADE	80
241	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,0	UNIDADE	100
242	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, Nº 5,5	UNIDADE	100
243	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, Nº 6,0	UNIDADE	100
244	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, Nº 6,5	UNIDADE	100
245	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, Nº 7,0	UNIDADE	120
246	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, Nº 7,5	UNIDADE	100
247	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, Nº 8,0	UNIDADE	100
248	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, Nº 8,5	UNIDADE	80
249	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, Nº 9,0	UNIDADE	80
250	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04	UNIDADE	176
251	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	UNIDADE	176
252	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	UNIDADE	176
253	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	UNIDADE	182
254	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UNIDADE	182
255	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UNIDADE	176
256	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	UNIDADE	176
257	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	UNIDADE	176
258	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	UNIDADE	176
259	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	UNIDADE	276
260	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	UNIDADE	276
261	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	UNIDADE	276
262	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UNIDADE	300
263	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UNIDADE	472
264	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UNIDADE	496
265	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UNIDADE	416
266	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UNIDADE	390
267	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UNIDADE	390
268	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22	UNIDADE	336
269	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 24	UNIDADE	216

# Prefeitura Municipal de Uauá

270	SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA Nº 06	UNIDADE	140
271	SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA Nº 08	UNIDADE	140
272	SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA Nº 10	UNIDADE	220
273	SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA Nº 12	UNIDADE	560
274	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 04	UNIDADE	540
275	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 06	UNIDADE	540
276	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 08	UNIDADE	1.380
277	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 10	UNIDADE	8.460
278	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 12	UNIDADE	8.460
279	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 14	UNIDADE	460
280	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 16	UNIDADE	680
281	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 18	UNIDADE	820
282	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 20	UNIDADE	610
283	TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA, DIGITAL INTERNA, LETTURA EM GRAU °C E °F	UNIDADE	52
284	TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO	UNIDADE	320
285	TERMOMETRO INFRAVERMELHO PISTOLA	UNIDADE	36
286	TESTE RÁPIDO HCG CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	12
287	TIRAS PARA URINALISE DUS 10 CAIXA COM 150 TIRAS	CAIXA	22
288	TORNEIRINHA LUER LOCK	UNIDADE	1.012
289	TOUCA DESCARTAVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	1.150
290	TUBO CAPILAR PARA MICROHEMATOCRITO SEM HEPARINA COM 500 UNIDADES	EMBALAGEM	3
291	UMIDIFICADOR DE OXIGÉNIO 250 ML	UNIDADE	228
292	VÁLVULA REGULADORA P/ CILINDRO DE OXIGÉNIO C/ FLUXOMETRO	UNIDADE	20
293	VASELINA LÍQUIDA 100% 1000ML	FRASCO	144
294	VASELINA SÓLIDA POMADA 500GR	POTE	40

## 1.2. Da natureza do objeto

( x ) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

( ) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares da Rede da Atenção Básica e Hospital Municipal, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Uauá

3.1. A licitação será processada na modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o Menor Preço Unitário Por Item.

3.2. O modo de disputa a ser utilizado é o aberto-fechado.

3.3. Será adotado o Sistema de Registro de Preços–SRP?

() Sim

() Não

**3.3.1. Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços**

() quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência.

() quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo, e

() quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.4. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

() Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

() Valor referencial superiora R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

Justificativa:

3.4.1. Percentual para aplicação do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014): 20%.

3.5. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

() Vistoria obrigatória

() Vistoria facultativa

() Não será exigida vistoria.

3.6. Será admitida a participação de consórcios?

() Não

() Sim

3.7. Será admitida a participação de cooperativas?

# Prefeitura Municipal de Uauá

Não

Sim

## 3.8. Será admitida a subcontratação?

Não

Sim

## 3.9. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

Não

Sim

## 4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

### 4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

Não

Sim

Se sim, quais?

Composição de custo unitário do vencedor

### 4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s) /demonstração do(s) serviço(s):

Não

Sim

### 4.3. Será exigida prova de conceito?

Não

Sim

### 4.4. Será exigida carta de solidariedade?

Não

Sim

### 4.5. Será exigida garantia de proposta?

Não

Sim

## 5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Uauá

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

## 5.1. Habilidade Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Documento de identificação ou outro equivalente do sócio administrador da empresa, devidamente autenticado.

## 5.2. Habilidade fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida ativa da União e INSS), Estadual e Municipal da sede da licitante.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- d) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011.
- e) Caso se tratar de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar Certidão Simplificada ou Registro do enquadramento em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, devidamente autenticado pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais.
- f) Não terá direito aos privilégios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não comprovar essa condição.
- g) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

## 5.3. Qualificação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.

# Prefeitura Municipal de Uauá

- b) Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial e Certidão de Regularidade Profissional, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.
- c1) Entende-se por “último exercício social já exigível” aquele para o qual já se esgotou o prazo para apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado para a Receita Federal.
- d) Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- c.1.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
- Publicados em Diário Oficial;
  - Publicados em jornal de grande circulação; ou
  - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- c.1.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
  - Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- c.1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 – Estatuto das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”:
- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
  - Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- c.1.4) Sociedade criada no exercício em curso:
- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
  - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- e) A comprovação da boa situação financeira da licitante será feita utilizando-se do seguinte índice, que deverá vir calculado em documento anexo ao Balanço Patrimonial, subscrito por profissional habilitado, aplicando-se a fórmula abaixo:

# Prefeitura Municipal de Uauá

I) Índice de Liquidez Geral (ILG) maior ou igual a 1,00, calculado pela seguinte fórmula:

$$ILG = AC + RLP$$

$$PC + ELP$$

II) ILC = Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a 1,00, calculado pela seguinte fórmula:

$$ILC = AC$$

$$PC$$

III) SG = Solvência Geral maior ou igual a 1,00, calculado pela seguinte fórmula:

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

$$Onde:$$

PC = PASSIVO CIRCULANTE

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

AC = ATIVO CIRCULANTE

AT = ATIVO TOTAL.

- f) A licitante que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação, como dado objetivo para qualificação econômico-financeiro.
- g) Os índices de que trata os subitens acima serão calculados pelo responsável da contabilidade, devendo conter a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade no documento de apresentação dos cálculos, preferencialmente assinada pelo seu representante legal ou responsável de contabilidade.
- h) Se a informação do memorial de cálculo não conferir com os elementos constantes no Balanço Patrimonial, o licitante será inabilitado, independente da adoção das medidas legais cabíveis.
- i) Caso conste no Balanço Patrimonial o cálculo de todos os índices solicitados na letra d), a declaração será dispensada.
- j) O balanço referente ao último exercício encerrado deve estar acompanhado da publicação em Diário Oficial deste quando se tratar de Sociedade Anônima.
- k) Os valores financeiros acima referidos poderão ser atualizados para a data da licitação pelo índice oficial (IGP-DI), devendo, neste caso ser apresentada a respectiva memória de cálculo.
- l) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a Prefeitura Municipal de Uauá se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transscrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelos licitantes.

# Prefeitura Municipal de Uauá

## 5.4. Qualificação técnica

- a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (neste último caso obrigatoriamente com firma reconhecida ou acompanhada do documento de identificação do signatário, para fins de comparação da assinatura), comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.
- b) Alvará da Vigilância Sanitária expedido pelo Órgão Sanitário Estadual ou Municipal.

## 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

### 6.1. Prazo de entrega/execução

Até 5 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

### 6.2. Local, horário e endereço de entrega

Almoxarifado Central da Saúde, localizado na Rua São Paulo, s/nº, Centro, CEP: 48.950-000, Uauá/BA.

### 6.3. Bens perecíveis

- Não  
 Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**.

### 6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a **5%** do valor total do contrato?

- Não  
 Sim

Se sim, justificativa:

Devido aos problemas efetuados enfretrados pela administração pública no tocante ao descumprimento parcial de cláusual contratuais anteriores e para evitarr o desabastecimento, sendo aplicação da penalidade fica garantido o resarcimento de multa ao erário público.

## 7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

### 7.1. Da contratada

# Prefeitura Municipal de Uauá

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligéncia, imprudéncia ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

## 7.1. Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

# Prefeitura Municipal de Uauá

- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

## 8. DO CONTRATO

### 8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Somente por assinatura de contrato  
 Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica  
 Autorização de Fornecimento  
 Outro. \_\_\_\_\_

### 8.2. VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Fiscal:

Nome: Any Kataryne de Almeida Dias
Cargo: Auxiliar administrativo
Matrícula:7225
E-mail: anykataryne@outlook.com

## 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 9.1. Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 7 dias

Prazo de pagamento: 30 dias

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

# Prefeitura Municipal de Uauá

As despesas correrão a conta das dotações orçamentárias:

Orgão/Unidade Orçamentária	Atividade	Classificação	Fonte de Recurso
3.01.01	10.122.0010.2.013	3.3.90.30.00	1.500-1002
3.01.01	10.302.0010.2.014	3.3.90.30.00	1.500-1002/1.600-0000
3.01.01	10.301.0010.2.019	3.3.90.30.00	1.500-1002/1.600-0000

## 11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 2.080.681,78** (dois milhões, oitenta mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos).

## 12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

## 13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Layres Canuta Cardoso Climaco

E-mail: [laycanuta@gmail.com](mailto:laycanuta@gmail.com)

Telefone institucional: (73) 99841-4546

Uauá/BA, 18 de Maio de 2023

**GLEDEON RODRIGUES TRINDADE**

*Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS*

*Decreto nº 1.195/2021*